



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO



OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 006 FLS. 24 VOL. I

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2018

Processo Administrativo nº. 5472/2018/SEMAS

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Associação: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV. CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: repasse de recursos para reforma da quadra da sede da AVV, com características específicas para a prática de voleibol, local em que são desenvolvidas todas as aulas da escolinha de iniciação e os treinamentos do projeto Seleções que objetivam difundir e fortalecer o voleibol de Vilhena em todas categorias, beneficiando 180 crianças. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo 5472/2018/SEMAS; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Prazo: 15 (quinze) dias.

Data: 28.12.2018.

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 13 de Fevereiro de 2019, lavrou Auto de Infração nº 0324 em desfavor da empresa N. Costa - ME, CNPJ 34.775.676/0001-79, por infringir o disposto no artigo 332 da Lei Complementar 173/2011 (Código Ambiental do Município). A infração corresponde à multa de R\$ 275,10 (Duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2019/SEMUS VILHENA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Substitui servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOÃO DJENYS BRIT em substituição ao servidor JOÃO DE CASTRO SOARES, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com fornecimento/utilização de cartão magnético ou micro processado, utilizado na operação de fornecimento de combustíveis e para serviços de manutenção preventiva e corretiva leve e pesada (com reposição de peças) nos veículos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, com rede credenciada par todo o Brasil, de acordo com o Processo Administrativo nº. 30/2017 e Contrato nº 008/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 01 de fevereiro de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

PORTARIA Nº 004/2019/SEMUS VILHENA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa LDS SOCIEDADE MÉDICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor IVANILDO SAVERINO BARBOSA, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa LDS SOCIEDADE MÉDICA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços Médicos de plantões extraordinários na especialidade na clínica de Obstetrícia, para serem executados no Hospital Regional de Vilhena, de acordo com o Processo Administrativo nº. 1357/2018 e Contrato nº 031/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 29 de dezembro de 2018.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019/CMS/VILHENA-RO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: a constituição de uma Comissão Interna e suas atribuições para fiscalizar, acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela gestão, referente a aquisição de equipamentos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTI NEO;

Considerando: a reunião para os debates realizada nesta data, com a presença de todos os seus membros;

Considerando: considerando a falta de recursos orçamentário e financeiro próprios - RP;

Considerando: considerando a falta de recursos humanos, recomendado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 920, de 10 de maio de 2012, que regulamenta a composição mínima necessária para a habilitação de uma UTI – NEO;

RESOLVE:

Art. 1º – Recomendar ao Gestor local do Sistema Único de Saúde – SUS a não habilitação do serviço de UTI NEO;

Art. 2º - Recomendar estudo orçamentário e financeiro sobre a viabilidade de possível habilitação futura da de UTI-NEO, nos moldes da Portaria do Ministério da Saúde, acima citada;

Art. 3º - Recomendar a apreciação prévia ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, quando o estudo orçamentário e financeiro estiver concluído.

ART. 4º - Recomendar o uso e manutenção da infraestrutura predial a ser inaugurada, bem como seus equipamentos, para o funcionamento do serviço de Neonatologia já existente.

ART. 5º - Esta Recomendação faz parte das deliberações da Comissão instituída para este fim, conforme cópia anexada da Resolução nº 001/2019/CMS, que entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOV, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2019.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

Homologo a Recomendação nº 01/2019/CMS, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141/212, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2017/SEMUS/SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS EMPRESAS: , CID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA ME E L. H. C COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Senhor Afonso Emerick Dutra, brasileiro, casado, agente político, Portador da Cédula de Identidade sob o nº M-7.174.202- SSP/PR, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e de outro lado, CID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.100.610/0001-25, com sede na Rua Alexandre Guimarães nº 8749, na cidade de Porto Velho /RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) CID SALDANHA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10460233 SSP/AC e CPF sob nº 008.105.372-06, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.240.770/0001-50, com sede na Av. Jo Sato nº 2353, na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr; (a) FRANKELIN FRANCISCO BANDIERA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 472.658 SSP/RO e CPF sob nº 419.366.392-20, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, L. H. C COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.060.256/0001-57, com sede na Av. Marechal Rondon, 311 B, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) LEANDRO FERREIRA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0361610 SESP/RO e CPF sob nº 349.087.902-30, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, aqui denominada detentora da Ata de Registro de Preços nº 030/2017, resolvem, de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 030/2017, até o limite de 25%, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 007/2019/FMS/SETOR DE COMPRAS, nos termos do Decreto Municipal nº 19.054/2009, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo modifica a tabela de itens e preços registrados, alterando a quantidade e valores totais, que passa a vigorar conforme a seguir:

CID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME

Item	Discriminação	Und	Marca	Quant. Registrada HRV	Aditivo 25%	Valor Unt – R\$	Valor TT – R\$
04.	BLOCOS, confecção e impressão de. Descrição: papel sulfite 63 gr/m² e vias em papel super bond 50 gr/m², cor 1/0, tamanho aproximado 15 x 21 cm, bloco de 50 x 2 (1ª via branca, demais vias em cor a definir), colado. Tiragem mínima de 10 (dez) blocos e arte a ser definida	BLOCO	SERVIÇO	50	12	R\$ 3,57	R\$ 42,84
09.	BLOCOS, confecção e impressão de. Descrição: papel sulfite 63 gr/m², cor 1/0, tamanho aproximado 15 x 21 cm, bloco de 100 x 1 (1ª via branca), colado. Tiragem mínima de 10 (dez) blocos e arte a ser definida	BLOCO	SERVIÇO	1500	4,65	R\$4,65	R\$ 1.743,75
08.	BLOCOS, confecção e impressão de. Descrição: papel sulfite 63 gr/m², cor 1/0, tamanho aproximado 15 x 21 cm, bloco de 50 x 1 (1ª via branca), colado. Tiragem mínima de 10 (dez) blocos e arte a ser definida	BLOCO	SERVIÇO	1000	1,65	R\$ 1,65	R\$ 412,50
11.	BLOCOS, confecção e impressão de. Descrição: papel sulfite 63 gr/m², cor 1/0, tamanho aproximado 21 x 29,7 cm, bloco de 100 x 1 (1ª via branca), colado. Tiragem mínima de 10 (dez) blocos e arte a ser definida	BLOCO	SERVIÇO	200	4,34	R\$ 4,34	R\$ 217,00
10.	BLOCOS, confecção e impressão de. Descrição: papel sulfite 63 gr/m², cor 1/0, tamanho aproximado 21 x 29,7 cm, bloco de 50 x 1 (1ª via branca), colado. Tiragem mínima de 10 (dez) blocos e arte a ser definida	BLOCO	SERVIÇO	200	3,79	R\$ 3,79	R\$ 189,50
16.	BLOCOS, confecção e impressão de. Descrição: papel sulfite 63 gr/m², cor 1/1, tamanho aproximado 21 x 29,7 cm, bloco de 50 x 1 (1ª via branca). Tiragem mínima de 10 (dez) blocos e arte a ser definida	BLOCO	SERVIÇO	400	3,74	R\$ 3,74	R\$ 374,00
		VALOR TOTAL (REGISTRADO R\$ 11.925,50+ 25% R\$ 2.979,59)					R\$ 14.905,09

GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA ME

Item	Discriminação	Und	Marca	Quant. Registrada HRV	Aditivo 25%	Valor unt – R\$	Valor TT – R\$
02.	B L O C O S AUTOCOPIATIVO, confecção e impressão de. Descrição: papel autocopiativo, cor 1/0, tamanho aproximado 21 x 29,7 cm, bloco de 50 x 2 (1ª via branca, demais vias em cor a definir), colado. Tiragem mínima de 10 (dez) blocos e arte a ser definida	BLOCO	SERVIÇOS	400	96	R\$ 13,40	R\$ 1.286,40
		VALOR TOTAL (REGISTRADO R\$ 5.360,00+ 25% R\$ 1.286,40)					R\$ 6.646,40

L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Discriminação	Und	Marca	Quant. Registrada HRV	Aditivo 25%	Valor unt – R\$	Valor TT – R\$
01.	B L O C O S AUTOCOPIATIVO, confeção e impressão de. Descrição: papel autocopiativo, cor 1/0, tamanho aproximado 15 x 21 cm, bloco de 50 x 2 (1ª via branca, demais vias em cor a definir), colado. Tiragem mínima de 10 (dez) blocos e arte a ser definida	BLOCO	GC	500	125	R\$ 8,29	R\$ 1.036,25
VALOR TOTAL (REGISTRADO R\$ 4.145,00 + 25% R\$ 1.036,25)							R\$ 4.411,50

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições originalmente registradas e publicadas da referida ata de registro de preços, permanecendo as mesmas inalteradas.

Vilhena – RO, 25 de Janeiro de 2019.

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

CID SALDANHA DOS SANTOS
CID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME

FRANKELIN FRANCISCO BANDIERA
GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA ME

LEANDRO FERREIRA FILHO
L. H. C COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 013/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2019/FUMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CAM – CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER, NA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADO NO DIA 15/03/2019 NO CENTRO DO IDOSO, COM HORÁRIO A DEFINIR.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 17.204,33

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/02/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/03/2019 às 09:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de fevereiro de 2019.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 43.574/2018

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para aquisição de SMARTPHONES, para atender as necessidades do SAAE Vilhena, Processo Administrativo nº 25/2019 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 004/SAAE/2019 (Fls. 42) e Parecer Jurídico (Fls. 45), em favor da empresa: GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA no valor de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 14 de Fevereiro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

Processo Administrativo nº 287/2017/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ nº 03.817.702/0001-50

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato, nos termos da cláusula vigésima do contrato nº 01/2018, permanecendo o valor inicial contratado.

Prazo: 14.02.2019 a 14.02.2020

Fonte: 15.01.04.122.0003.2144-3.3.90.30.00.00

Data De Assinatura: 01/02/2019

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 044/2019

DESIGNA A VEREADORA VERA DA FARMÁCIA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 27, II, e 43 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a VEREADORA VERA DA FARMÁCIA para substituir, no período de 8 a 12 de fevereiro de 2019, a Vereadora Leninha do Povo, afastada do trabalho por motivo de doença, na função de Secretária da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de fevereiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 045/2019

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CRMS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Permanente para Recebimento de Materiais e Serviços – CRMS desta Câmara de Vereadores:

PRESIDENTE – Kelly Reis Taborda
SECRETÁRIO – Paulo Henrique da Silva Ortiz Andrade
MEMBRO – Tatiane Pereira Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 089, de 8 de fevereiro de 2017.

Câmara de Vereadores, 11 de fevereiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 046/2019

NOMEIA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2019, JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO no cargo de provimento em comissão transitório de ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA I, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos XIV, XV, XVI e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de fevereiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 038/2019

DESIGNA VEREADORES E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador RAFAEL MAZIERO para se deslocar a Porto Velho/RO, no período de 06 de fevereiro de 2019 até 09 de fevereiro de 2019, para participar de reuniões com o secretário estadual de saúde Sr Fernando Rodrigues Máximo. Participar de uma audiência na Assembleia Legislativa com o Deputado estadual Luizinho Goebel, juntamente com o Sr Claudio André Neves – Superintendente do DNIT, para tratar sobre as rotatórias da BR 364 do Perímetro urbano de Vilhena-RO. Fiscalizar o serviço prestado pela casa de apoio de VilhenaRO em Porto Velho-RO. E audiência com o Sr Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral do DER-RO, para tratar das melhorias na infraestrutura do aeroporto de Vilhena e o Vereador FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA, para participar de reuniões com o secretário estadual de saúde Sr Fernando Rodrigues Máximo. Participar de uma audiência na Assembleia Legislativa com o Deputado estadual Luizinho Goebel, juntamente com o Sr Claudio André Neves – Superintendente do DNIT, fiscalizar o serviço prestado pela casa de apoio de Vilhena-RO em Porto Velho-RO, e conceder para ambos 3.0 (três diárias) no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 05 de fevereiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
P.L.S.F

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:023012312
08

Assinado de forma digital por VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
Dados: 2019.02.16 17:36:10 -04'00'

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital por RONILDO PEREIRA
MACEDO:65753860249